

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: Estabelece a programação financeira, o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

LEOMAR ROHDEN, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IV do Art. 59, e o inciso I, alínea “a” do Art. 74, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto nos Arts. 47 a 50, da Lei Federal nº. 4.320/64, combinado com os Arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a execução orçamentária e o equilíbrio entre as despesas e receitas, objetivando a estabilidade financeira do tesouro municipal,

DECRETA

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias da Administração Direta do Município de Pato Bragado, constantes da Lei nº. 1.385, de 11 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual), publicada no Diário Oficial Eletrônico em 12 de dezembro de 2013, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Parágrafo único. Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas relativas à pessoal e encargos sociais e as destinadas ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, bem como as decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2014, a Programação Financeira em conformidade com o Anexo II.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Pato Bragado, de acordo com os Anexos I, III e IV, deste Decreto.

Art. 4º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) poderá ser reprogramado durante o exercício financeiro de 2014, através de Decreto do Poder Executivo, levando em conta o comportamento da execução orçamentária, tendo por base as Metas Fiscais estabelecidas para o exercício.

Art. 5º No início de cada bimestre, através de Decreto, serão baixados demonstrativos bimestrais, contendo a previsão de arrecadação para o período, e as respectivas despesas a serem realizadas.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, e constatada a necessidade, poderá proceder alterações na Programação Financeira, e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 7º A Secretaria de Finanças promoverá a cobrança administrativa dos débitos vencidos inscritos ou não em Dívida Ativa, cuja evolução é apresentada no Anexo V, deste Decreto, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica os débitos inscritos em Dívida Ativa não resgatados na cobrança extrajudicial, para fins de cobrança judicial.

Art. 8º Os débitos vencidos e não resgatados na cobrança administrativa serão encaminhados à Assessoria Jurídica, desde que inscritos em Dívida Ativa para promover a cobrança judicial, à exceção do débito cujo custo de cobrança seja maior que o valor a ser cobrado, devendo a Assessoria Jurídica informar a Secretaria de Finanças os dados necessários à formulação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A quantidade e os valores das ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa são os expostos no Anexo VI.

Art. 9º As medidas administrativas e judiciais de combate à evasão e à sonegação fiscal são as constantes no Anexo VII, deste Decreto.

Art. 10. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2014 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 11. A Secretaria de Finanças, através do Departamento de Finanças e Contabilidade, na forma da legislação em vigor, estabelecerá o Quadro de Desdobramento da Despesa Orçamentária – QDD, que compreenderá o desdobramento dos Elementos de Despesas em sub-elementos, visando o controle da execução orçamentária e financeira, obedecendo à composição das dotações a serem movimentadas.

Art. 12. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários fixados na Lei orçamentária para o exercício de 2014, para o Poder Legislativo, serão repassados até o dia vinte de cada mês, respeitados os limites constitucionais e em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 13. Cabe à Secretaria de Finanças, a responsabilidade de elaboração e acompanhamento da programação financeira e orçamentária mensal, assim como, caso seja

necessário, determinar o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. As Leis e Decretos Municipais que vierem alterar os valores consignados nas dotações do orçamento do exercício 2014, com base na legislação vigente, especificarão os códigos e descrição de fontes de recursos para fins de cumprimento da programação estabelecida no presente Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2014.

Leomar Rohden
Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE FINANÇAS**ANEXO I****Artigo 8º da LC Nº. 101/2000
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014****VALORES TOTAIS AUTORIZADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Por Órgãos/Unidades		Por Grupos de Despesa	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SECRETARIAS		TODOS OS ÓRGÃOS	
01.01 - Câmara Municipal	R\$ 900.000,00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.159.800,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	R\$ 1.077.400,00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.761.600,00
02.02 - Controle Interno	R\$ 56.700,00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 96.000,00
02.03 - Secretaria de Administração	R\$ 1.497.400,00	Outras Despesas Correntes	R\$ 10.302.200,00
02.04 - Secretaria de Finanças	R\$ 1.535.460,00		
02.05 - Secr. Educação e Cultura	R\$ 4.445.500,00	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.452.200,00
02.06 - Departamento de Cultura	R\$ 680.000,00	Investimentos	R\$ 3.114.200,00
02.07 - Secretaria de Esportes e Lazer	R\$ 767.500,00	Inversões Financeiras	R\$ 130.000,00
02.08 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	R\$ 6.075.200,00	Amortização da Dívida	R\$ 208.000,00
02.09 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.080.000,00		
02.10 - Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.032.500,00		
02.11 - Fundo Municipal da Assistência Social	R\$ 416.840,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 123.000,00
02.12 - Fundo Municipal da Cça e Adolescente	R\$ 64.500,00		
02.13 - Secr. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente	R\$ 1.329.000,00		
02.14 - Secr. Ind. Com. Turismo e Desenv. Econ.	R\$ 765.000,00		
02.15 - Fundo M. Habitação de Interesse Social	R\$ 12.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 25.735.000,00	TOTAL GERAL	R\$ 25.735.000,00

1130.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 LIVRES	15.000,00	0,00	10.000,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1130.04.01.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.- DO EXERCÍCIO - 1000	15.000,00	0,00	10.000,00	4.000,00	1.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1130.04.02.00.00	CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.-EXERC ANT QUINTO - 1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	63.000,00	63.000,00	78.000,00	66.000,00	65.000,00	65.000,00	400.000,00
1210.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.46.01.00.00	COMP. PREVID. AO TESOUREO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO SERVIÇO ILUMIN. PÚBLICA	400.000,00	63.000,00	63.000,00	78.000,00	66.000,00	65.000,00	65.000,00	400.000,00
1230.00.01.00.00	IL.PL.COSIP-COB. FAT. ENERGIA ELETR. - FONTE 507 - COSIP	378.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	63.000,00	378.000,00
1230.00.02.00.00	IL.PL.COSIP-COB. FAT. CARNE IPTU - FONTE 507 - COSIP	22.000,00	0,00	0,00	15.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	22.000,00
1300.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.190.000,00	1.515.000,00	1.534.700,00	1.535.200,00	1.534.700,00	1.535.200,00	1.535.200,00	9.190.000,00
1310.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	0,00	500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1311.00.00.00.00	ALUGUEIS - FONTE 000 - LIVRES	4.000,00	0,00	500,00	1.000,00	500,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1320.00.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	186.000,00	15.000,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	186.000,00
1321.00.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.99.05.00.00	REND. APLIC. FIN. REC. OUTRAS FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1324.00.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS	186.000,00	15.000,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	186.000,00
1325.01.00.00.00	DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	86.000,00	5.000,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	86.000,00
1325.01.01.00.00	REM. DEPOS. BANCARIOS DE REC. VINCULADOS	52.500,00	5.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	52.500,00
1325.01.01.01.00	DEPOS. B. REC. VINC. - OUTROS ROYALTIES E COMP. FIN. - FONTE 504	2.500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	2.500,00
1325.01.01.02.00	DEPOS. B. REC. VINC. - ROYALTIES - ITAIPU - FONTE 505	50.000,00	5.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	50.000,00
1325.01.03.00.00	REM. DEPOS. B. REC. VINC. - F. DE SAUDE	15.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
1325.01.03.01.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAUDE/SUS	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
1325.01.03.01.01	REM. DEP. BANC. SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO - FONTE 495	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
1325.01.03.03.00	REM. DEP. B. REC. VINC. - F. DE SAUDE/OUT. ORIGENS	10.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.01	REM. DEP. BANC. SAUDE - 15% DOS IMPOSTO - FONTE 303	10.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
1325.01.03.03.02	REM. DEP. BANC. SAUDE - TAXA VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.05.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - MAN. DES. ENSINO - MDE	7.000,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	7.000,00
1325.01.05.02.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - CONV. MDE	3.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
1325.01.05.02.01	REM. DEP. BANC. FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	3.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
1325.01.05.03.00	REM. DEPOS. BANC. REC. VINC. - MDE/OUT. VINC.	4.000,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.000,00
1325.01.05.03.01	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 5% - FONTE 103	3.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
1325.01.05.03.02	REM. DEPOS. BANC. EDUCAÇÃO 25% - FONTE 104	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1325.01.05.03.03	REM. DEPOS. BANC. - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - FONTE 105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.09.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - CIDE L.10866/04 - FONTE 512	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1325.01.10.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.10.01.00	REM. DEP. BANC. - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.53.00.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB	6.500,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	6.500,00
1325.01.53.01.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 60% - FONTE 101	6.500,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	6.500,00
1325.01.53.02.00	REM. DEP. BANC. REC. VINCULADOS - FUNDEB 40% - FONTE 102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1325.01.99.00.00	REM. OUTROS DEP. BANC. REC. VINCULADOS	4.000,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.000,00
1325.01.99.01.00	REM. DEPOSITO BANCARIO - COSIP - FONTE 507	4.000,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.000,00
1325.02.00.00.00	REM. DEPOS. REC. NÃO VINCULADOS	100.000,00	10.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	100.000,00
1325.02.99.01.00	REM. OUTROS DEPOS. REC. NÃO VINC. FONTE 000 - LIVRES	100.000,00	10.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	100.000,00
1325.06.99.00.00	FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - REN. VAR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1340.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	9.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	9.000.000,00
1340.01.00.00.00	UTIL. REC. HIDR. - TRAT. ITAIPU - PARC. VINC. - FONTE 505	9.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	9.000.000,00
1600.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	727.000,00	117.500,00	122.300,00	123.300,00	121.300,00	121.300,00	121.300,00	727.000,00
1600.01.00.00.00	SERVIÇOS COMERCIAIS	7.000,00	0,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
1600.01.99.01.00	VENDA DE HIDRÔMETROS - FONTE 000 - LIVRES	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
1600.01.99.02.00	VENDA DE SUCATA - FONTE 000 - LIVRES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1600.05.00.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1600.05.04.00.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.05.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - PARCELA SUS - CISCOPAR - FONTE 369	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1600.13.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6.000,00	0,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1600.13.01.00.00	SERV. INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICOS - FONTE 000 - LIVRES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1600.13.02.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS - FONTE 000 - LIVRES	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
1600.13.04.00.00	SERVIÇOS DE EXPED. DE CERTIFICADOS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.13.07.00.00	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.26.00.00.00	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	660.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	660.000,00
1600.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAP. ADUC. TRAT. R.D. ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
1600.43.00.00.00	SERV. COL. TRANS. TRAT. DEST. F. RES. SOL. - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	4.000,00	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.000,00
1600.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.312.000,00	2.466.050,00	2.543.900,00	2.551.150,00	2.549.850,00	2.439.800,00	2.761.250,00	15.312.000,00
1720.00.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	15.137.000,00	2.441.050,00	2.508.900,00	2.516.150,00	2.514.850,00	2.404.800,00	2.751.250,00	15.137.000,00

1721.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.807.000,00	1.402.800,00	1.409.000,00	1.409.500,00	1.415.200,00	1.413.900,00	1.756.600,00	8.807.000,00
1721.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.736.000,00	1.250.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.233.500,00	1.233.500,00	1.559.000,00	7.736.000,00
1721.01.02.00.00	COTA PARTE - FPM	7.400.000,00	1.250.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00	7.400.000,00
	000 - LIVRES	4.440.000,00	750.000,00	738.000,00	738.000,00	738.000,00	738.000,00	738.000,00	4.440.000,00
	103 - 5%	1.850.000,00	312.500,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	307.500,00	1.850.000,00
	303 - 15%	1.110.000,00	187.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	184.500,00	1.110.000,00
1721.01.05.00.00	CT-PARTE DO IMP.S/ PROP.TER.RURAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	7.000,00
	000 - LIVRES	4.200,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	4.200,00
	103 - 5%	1.750,00	0,00	0,00	0,00	875,00	875,00	0,00	1.750,00
	303 - 15%	1.050,00	0,00	0,00	0,00	525,00	525,00	0,00	1.050,00
1721.01.99.00.00	COTA PARTE - FPM - 1% DEZ. EMENDA CONST. N. 55/07	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00	329.000,00
	000 - LIVRES	246.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.750,00	246.750,00
	104 - 25%	82.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.250,00	82.250,00
1721.22.00.00.00	TRANSF. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	105.000,00	17.000,00	17.000,00	17.500,00	19.500,00	17.000,00	17.000,00	105.000,00
1721.22.20.00.00	TRANSF. COMP. FIN. CFM - PROD. MIN. - FONTE 504	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	7.000,00
1721.22.70.00.00	COTA PARTE FUNDO ESP. DO PETRÓLEO - FONTE 504	98.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	98.000,00
1721.33.00.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. ÚNICO DE SAÚDE	499.000,00	78.300,00	83.500,00	83.500,00	83.700,00	84.900,00	85.100,00	499.000,00
1721.33.10.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	433.000,00	68.200,00	72.400,00	72.400,00	72.600,00	73.600,00	73.800,00	433.000,00
1721.33.10.01.00	PAB FIXO - FONTE 495	128.000,00	18.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	128.000,00
1721.33.10.02.00	PAB/SUS - PARTE VARIÁVEL	305.000,00	50.200,00	50.400,00	50.400,00	50.600,00	51.600,00	51.800,00	305.000,00
1721.33.10.02.01	SAÚDE DA FAMÍLIA - FONTE 495	91.000,00	15.000,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	15.200,00	91.000,00
1721.33.10.02.02	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FONTE 495	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1721.33.10.02.03	SAÚDE BUCAL - FONTE 495	29.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	5.000,00	29.000,00
1721.33.10.02.04	COMP. ESPECIFICIDADES REGIONAIS - FONTE 495	15.000,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	15.000,00
1721.33.10.02.05	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DAS FROTEIRAS - FONTE 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.10.02.06	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ	50.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	50.000,00
1721.33.30.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	38.000,00	5.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	38.000,00
1721.33.30.01.00	COMP. DA VIGILÂNCIA EPID. E AMB. EM SAÚDE	26.000,00	3.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	26.000,00
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PR.NAC.V.SAN.EP.CON.DOEN. - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.30.01.02	PISO FIXO - PFVPS - FONTE 497	23.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	23.000,00
1721.33.30.01.03	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE - PVVPS - FONTE 497	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1721.33.30.02.00	COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA - FONTE 497	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1721.33.30.02.02	PAB/SUS - MAC-VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FONTE 497	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.40.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.800,00	4.800,00	28.000,00
1721.33.40.01.00	COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST. FARMACÊUTICA	28.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.800,00	4.800,00	28.000,00
1721.33.40.01.01	PARTE FINANCEIRA FIXA	28.000,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.800,00	4.800,00	28.000,00
1721.33.40.01.02	PARTE FINANCEIRA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.00.00	OUTRAS TRANSF. UNIAO - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.04.00	PROGRAMA SIS FRONTEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.33.99.05.00	PROGRAMA MÉDIA ALTA COMPLEX. VIG. SANIT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO FNAS	186.000,00	30.500,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	31.100,00	186.000,00
1721.34.10.00.00	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)	164.000,00	27.000,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	27.400,00	164.000,00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS) - 31752 - PAIF - FONTE 934	56.000,00	9.000,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	56.000,00
1721.34.10.10.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL - FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 31750 - F 934	108.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
1721.34.20.00.00	BLOCO FINANCIAMENTO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (SUAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.20.10.10	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) PFM - FONTE 935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.34.30.00.00	BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS)	22.000,00	3.500,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	22.000,00
1721.34.30.10.00	COMPONENTE - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	13.000,00	2.000,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	13.000,00
	936 - COMPONENTE QUALIFICAÇÃO	12.610,00	1.940,00	2.134,00	2.134,00	2.134,00	2.134,00	2.134,00	12.610,00
	933 - PORTARIA 337 3% CONSELHO	390,00	60,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	390,00
1721.34.30.20.00	COMPONENTE - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES SERVIÇOS (SUAS) - 31721 - IGD - 93	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
	936 - IGD/BOLSA	8.730,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	8.730,00
	940 - DECRETO 3% CONSELHO - GID BOLSA	270,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	270,00
1721.34.99.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SUAS - OUTROS PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.35.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FNDE	229.000,00	22.000,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	41.400,00	229.000,00
1721.35.01.00.00	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	142.000,00	22.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	142.000,00
1721.35.03.00.00	TRAN.FNDE-P.NAC.MER.AL.ESC. - PNAE - FONTE 1006 / 31110	50.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIR. FNDE - PNATE - FONTE 1006 / 31116	37.000,00	0,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	37.000,00
1721.36.00.00.00	TRANSF. FINANC.ICMS LC. 087/96	35.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	35.000,00
	000 - LIVRES	21.000,00	3.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	21.000,00
	103 - 5%	8.750,00	1.250,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	8.750,00
	303 - 15%	5.250,00	750,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	5.250,00
1721.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
1721.99.03.00.00	TRANS.FEX- FUNDO DE EXPORTAÇÕES - FONTE 000 - LIVRES	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
1721.99.99.02.00	APOIO FINANCEIROS AOS MUNICÍPIOS - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1722.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	4.530.000,00	738.250,00	799.900,00	806.650,00	799.650,00	690.900,00	694.650,00	4.530.000,00
1722.01.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA REC. DOS ESTADOS	4.393.000,00	717.250,00	777.250,00	781.000,00	777.250,00	668.250,00	672.000,00	4.393.000,00

1913.35.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANIT. - FONTE 510	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1913.98.00.00.00	MULTAS E J.M.DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	26.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	26.000,00
1913.99.00.00.00	MULTAS E JUR. M. DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS	4.900,00	0,00	980,00	980,00	980,00	980,00	980,00	4.900,00
1913.99.01.01.00	M. E J.DE M. DID. AT. - TX. PODER DE POLICIA - EXERC. AO QUINTO - FONTE 5	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1913.99.02.01.00	M E J. DE M.DIV. ATIVA - TX. PREST. SERVIÇO- EXERC. AO QUINTO - FONTE 5	3.900,00	0,00	780,00	780,00	780,00	780,00	780,00	3.900,00
1914.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIV. CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1914.99.00.29.01	ENC.MORAT. COSIP COB. FATURA CONS. ENERGIA ELÉTRICA - FONTE 507	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1914.99.00.29.02	ENC.MORAT. COSIP COBRANÇA CARNÊ DO IPTU - FONTE 507	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1915.00.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV.ATIVA OUTRAS RECEITAS	6.000,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	6.000,00
1915.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000 -L	5.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	5.000,00
1915.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV.ATIVA - SERV. FORN.ÁGUA - FONTE 000 - L	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1915.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV. ATIVA - IMPUGNAÇÕES TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1918.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	3.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
1918.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. COLETA LIXO - FONTE 000	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1918.99.03.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - SERV. FORN. ÁGUA - FONTE 000	2.000,00	0,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	2.000,00
1919.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	4.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
1919.10.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÁNSITO - FONTE 509	2.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	2.000,00
1919.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - FONTE 000 - LIVRES	2.000,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	2.000,00
1919.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.02.00.00	MULTA JUROS MORA - IMP. GLOSA DET. TCP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1919.99.03.00.00	MULTA JUROS MORA - OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1920.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	2.000,00	2.800,00	17.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	31.000,00
1921.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1921.06.00.00.00	INDENIZ. DANOS AO PATRIM. PÚBLICO - FONTE 514	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1922.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	16.000,00	2.000,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.000,00
1922.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO - FONTE 000	1.000,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.000,00
1922.07.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.10.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS RGPS E OS RPPS - FONTE 551	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1922.99.01.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELO TCE - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.02.00.00	IMPU. E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.03.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - FONTE 000 - LIVRES	3.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
1922.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.99.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1930.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	83.300,00	6.500,00	16.160,00	15.660,00	15.660,00	14.660,00	14.660,00	83.300,00
1931.00.00.00.00	RECEITAS DA DÍVIDA ATIV. - TRIBUTÁRIA	50.000,00	6.500,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00	8.000,00	8.000,00	50.000,00
1931.11.00.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA - IPTU	14.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
	000 - LIVRES	8.400,00	1.200,00	1.800,00	1.200,00	1.800,00	1.200,00	1.200,00	8.400,00
	104 - 25%	3.500,00	500,00	750,00	500,00	750,00	500,00	500,00	3.500,00
	303 - 15%	2.100,00	300,00	450,00	300,00	450,00	300,00	300,00	2.100,00
1931.13.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	104 - 25%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	303 - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931.35.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - TAXA FISC. E VIG. SANITÁRIA - FONTE 510	1.000,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1931.98.00.00.00	RECEITA DIV. ATIVA - CONTR. MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	25.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	25.000,00
1931.99.00.00.00	RECEITA DIV ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
1931.99.01.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIBUTOS - TX. PODER DE POLICIA - FONTE 5	3.000,00	0,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	3.000,00
1931.99.02.00.00	RECEITA DIV.ATIVA - OUTROS TRIB. - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	7.000,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	7.000,00
1932.00.00.00.00	REC.DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	33.300,00	0,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	33.300,00
1932.16.00.29.00	REC.DIV.ATIVA - COSIP (ART. 149-A/CF) - FONTE 507	3.300,00	0,00	660,00	660,00	660,00	660,00	660,00	3.300,00
1932.99.01.00.00	REC.DIV.ATIVA - OUTRAS RECEITAS PRINCIPAL - FONTE 000 - LIVRES	15.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
1932.99.03.00.00	REC.DIV.ATIVA - SERV. FORNEC.ÁGUA - FONTE 000 - LIVRES	15.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	15.000,00
1932.99.32.01.00	REC.DIV.ATIVA - IMPUGNAÇÕES E GLOSAS TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1932.99.99.00.00	DIV.ATIVA - DEMAIS REC. NÃO TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	1.000,00
1990.02.02.00.00	RECEITA ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FONTE 000 - LIVRES	1.000,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	0,00	1.000,00
2000.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.228.000,00	37.000,00	567.000,00	143.000,00	357.000,00	77.000,00	47.000,00	1.228.000,00
2100.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2110.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2114.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2114.99.99.01.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - INF. EST. LOT. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.02.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - PAV. VIAS URBANAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.03.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - QUAD.ESP. MUTIRÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114.99.99.04.00	OP. CRED. INT.OUT.PROG.GOV. - AQUIS.EQUIPAMENTOS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2200.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	245.000,00	0,00	0,00	75.000,00	170.000,00	0,00	0,00	245.000,00
2210.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	245.000,00	0,00	0,00	75.000,00	170.000,00	0,00	0,00	245.000,00

9205.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
9206.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES DA COSIP - FONTE 507	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
9300.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS	26.000,00	0,00	1.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
9301.01.00.00.00	DESCONTOS IPTU	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
	000 - LIVRES	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
	104 - 25%	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	303 - 15%	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
9304.00.00.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX EM GERAL - 1510	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
9304.01.01.00.00	DESCONTOS CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PODER POLICIA - FONTE 511	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
9304.01.02.00.00	DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9305.01.00.00.00	DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
9306.01.00.00.00	DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
9307.99.01.04.00	DESC. SERV. COL., TRANSP., TRAT. DESTIN. RES. SÓLIDOS - FONTE 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9307.99.02.00.00	DESCONTOS - AMORT. INCENTIVO AGROPECUÁRIO - FONTE 000 - LIVRES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9700.00.00.00.00	DED. DE REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.362.000,00	393.200,00	401.400,00	403.400,00	402.100,00	380.300,00	381.600,00	2.362.000,00
9721.01.02.00.00	DED. DE R.P./FOR DO FUNDEB - FPM	1.480.000,00	250.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	1.480.000,00
	103 - 5%	1.480.000,00	250.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	246.000,00	1.480.000,00
9721.01.05.00.00	DED. DE R.P./FOR DO FUNDEB - ITR	1.400,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	1.400,00
	103 - 5%	1.400,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	1.400,00
9721.36.00.00.00	DED. DE R.P./FOR. FUNDEB - LEI 87/96	7.000,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.000,00
	103 - 5%	7.000,00	1.000,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.000,00
9722.01.01.00.00	DED. DE R.P./FORM. FUNDEB - ICMS	786.000,00	132.000,00	130.000,00	132.000,00	130.000,00	130.000,00	132.000,00	786.000,00
	103 - 5%	786.000,00	132.000,00	130.000,00	132.000,00	130.000,00	130.000,00	132.000,00	786.000,00
9722.01.02.00.00	DED. DE R.P./FORM. FUNDEB - IPVA	74.000,00	8.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	74.000,00
	103 - 5%	74.000,00	8.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	74.000,00
9722.01.04.00.00	DED. DE R.P./FOR. FUNDEB - IPI. EXP.	13.600,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	13.600,00
	103 - 5%	13.600,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.400,00	2.400,00	13.600,00
9900.00.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL - RECEITA BRUTA	28.137.150,00	4.297.100,00	5.046.240,00	4.831.340,00	4.824.290,00	4.432.990,00	4.705.190,00	28.137.150,00
	TOTAL - RECEITA LIQUIDA	25.735.000,00	3.902.650,00	4.643.440,00	4.391.940,00	4.422.190,00	4.052.690,00	4.322.090,00	25.735.000,00
	EXECUÇÃO EM PORCENTUAIS		15,16	18,04	17,07	17,18	15,75	16,79	100,00

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO III

PROGRAMAÇÃO MENSAL DA DESPESA - LIMITE MÁXIMO TOTAL POR ÓRGÃO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

Art. 8º da LC nº 101/2000

ÓRGÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal	75.015,00	75.015,00	74.995,00	74.995,00	74.995,00	74.995,00	74.995,00	74.995,00	74.995,00	74.995,00	74.995,00	75.015,00	R\$ 900.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	65.000,00	79.400,00	85.000,00	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	85.000,00	138.000,00	R\$ 1.077.400,00
02.02 - Controle Interno	4.200,00	4.200,00	4.380,00	4.880,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	4.380,00	8.380,00	R\$ 56.700,00
02.03 - Secretaria de Administração	77.047,38	95.952,62	108.000,00	108.000,00	108.000,00	238.000,00	108.000,00	108.000,00	178.000,00	108.000,00	108.000,00	152.400,00	R\$ 1.497.400,00
02.04 - Secretaria de Finanças	102.890,00	104.380,00	111.380,00	126.380,00	115.580,00	114.580,00	114.580,00	114.580,00	114.580,00	114.580,00	237.580,00	164.370,00	R\$ 1.535.460,00
02.05 - Secr. Educação e Cultura	278.287,50	295.412,50	421.200,00	347.200,00	354.200,00	349.200,00	374.200,00	384.200,00	376.200,00	349.200,00	349.200,00	567.000,00	R\$ 4.445.500,00
02.06 - Departamento de Cultura	30.800,00	37.800,00	71.800,00	56.800,00	56.800,00	66.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	56.800,00	75.200,00	R\$ 680.000,00
02.07 - Secretaria de Esportes e Lazer	37.000,00	90.500,00	64.500,00	114.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	57.000,00	54.000,00	54.000,00	80.500,00	R\$ 767.500,00
02.08 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	291.500,00	474.000,00	325.850,00	530.850,00	814.100,00	549.100,00	356.400,00	576.900,00	371.900,00	542.900,00	542.900,00	698.800,00	R\$ 6.075.200,00
02.09 - Fundo Municipal de Saúde	361.950,00	369.000,00	436.800,00	399.300,00	402.800,00	401.800,00	402.800,00	497.800,00	402.800,00	401.800,00	458.750,00	544.400,00	R\$ 5.080.000,00
02.10 - Secretaria de Assistência Social	66.840,00	70.000,00	87.800,00	79.300,00	79.300,00	79.300,00	89.650,00	89.300,00	89.300,00	79.300,00	79.300,00	143.110,00	R\$ 1.032.500,00
02.11 - Fundo Municipal da Assistência Social	18.000,00	24.500,00	36.650,00	35.950,00	36.150,00	38.450,00	36.650,00	35.950,00	36.650,00	36.450,00	37.150,00	44.290,00	R\$ 416.840,00
02.12 - Fundo Municipal da Cça e Adolescente	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.700,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	6.000,00	6.000,00	R\$ 64.500,00
02.13 - Secr. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente	57.700,00	64.200,00	118.200,00	88.200,00	138.200,00	88.200,00	93.200,00	88.200,00	148.200,00	218.200,00	113.200,00	113.300,00	R\$ 1.329.000,00
02.14 - Secr. Ind. Com. Turismo e Desenv. Econ.	21.600,00	70.100,00	58.600,00	73.600,00	58.600,00	58.600,00	113.600,00	58.600,00	58.600,00	58.600,00	58.600,00	75.900,00	R\$ 765.000,00
02.15 - Fundo M. Habitação de Interesse Social	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.493.029,88	1.863.160,12	2.013.855,00	2.129.655,00	2.397.805,00	2.212.605,00	1.974.455,00	2.238.905,00	2.064.605,00	2.194.405,00	2.265.855,00	2.886.665,00	R\$ 25.735.000,00

02.13 - Secr. Agricultura, Pecuária e M. Ambiente	1.329.000,00	57.700,00	64.200,00	118.200,00	88.200,00	138.200,00	88.200,00	93.200,00	88.200,00	148.200,00	218.200,00	113.200,00	113.300,00	1.329.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais-Rec.Fonte 000	289.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	47.000,00	289.000,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 000	26.500,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.300,00	26.500,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 505	713.500,00	33.500,00	40.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	713.500,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 756 - ITAIPU	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	25.000,00	0,00	125.000,00
4 - Investimentos -Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos -Fonte 501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - Investimentos -Fonte 505	50.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4 - Investimentos -Fonte 756 - ITAIPU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4 - Investimentos -Fonte 757 - PATRULHA	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
02.14 - Secr. Ind. Com.Turismo e Desenv. Econ.	765.000,00	21.600,00	70.100,00	58.600,00	73.600,00	58.600,00	58.600,00	113.600,00	58.600,00	58.600,00	58.600,00	58.600,00	75.900,00	765.000,00
1 - Pessoal e Encargos Sociais-Rec.Fonte 000	179.000,00	13.500,00	13.500,00	13.600,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	30.500,00	179.000,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 000	19.500,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.900,00	19.500,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 505	326.500,00	6.500,00	15.000,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	326.500,00
5 - Inversões Financeiras - Fonte 000	5.000,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	5.000,00
5 - Inversões Financeiras - Fonte 505	125.000,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	125.000,00
4 - Investimentos -Fonte 000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4 - Investimentos -Fonte 505	95.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
02.15 - Fundo M. Habitação de Interesse Social	12.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes -Fonte 505	7.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
4 - Investimentos -Fonte 505	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL ORÇ. FISCAL E SEG.SOCIAL	25.735.000,00	1.493.029,88	1.863.160,12	2.013.855,00	2.129.655,00	2.397.805,00	2.212.605,00	1.974.455,00	2.238.905,00	2.064.605,00	2.194.405,00	2.265.855,00	2.886.665,00	25.735.000,00

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO V
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

em R\$

Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa	EXERCÍCIOS					MONTANTE
	2009 e Anteriores	2010	2011	2012	2013	
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (Principal + juros + correção monetária)	37.032,34	5.241,77	9.847,82	12.806,42	21.487,87	<u>86.416,22</u>
ITBI - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos (Principal + juros + correção monetária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<u>0,00</u>
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal + juros + correção monetária)	1.793,90	102,27	842,07	884,57	386,01	<u>4.008,82</u>
Taxas - Poder de Polícia e Prestação de Serviços (Principal + juros + correção monetária)	64.663,04	17.956,93	19.891,54	29.965,64	40.278,27	<u>172.755,42</u>
COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (Principal + juros + correção monetária)	2.698,60	1.390,69	1.768,48	2.756,34	7.041,26	<u>15.655,37</u>
Contribuição de Melhoria (Principal + juros + correção monetária)	146.777,24	10.374,35	4.220,28	5.289,23	1.021,23	<u>167.682,33</u>
Outras Receitas (Principal + juros + correção monetária)	16.912,20	16.107,77	353.401,24	489.690,84	455.780,58	<u>1.331.892,63</u>
TOTAL	<u>269.877,32</u>	<u>51.173,78</u>	<u>389.971,43</u>	<u>541.393,04</u>	<u>525.995,22</u>	<u>1.778.410,79</u>

Até 30.11.2013

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO VI
QUANTIDADE E VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Quantidade e valor das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa		
	AÇÕES	MONTANTE
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (Principal + juros + correção monetária)	103	R\$ 16.093,86
ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal + juros + correção monetária)		R\$ -
Taxas - Poder de Polícia e Prestação de Serviços (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 6.911,42
COSIP - Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 2.593,61
Contribuição de Melhoria (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 69.435,84
Outras Receitas (Principal + juros + correção monetária)		R\$ 6.184,05
TOTAL		R\$ 101.218,78

Até 30.11.2013

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO VII
MEDIDAS ADOTADAS NO COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL

O Município de Pato Bragado considerando a origem, natureza, especificidade e singularidades da receita municipal, adotou as seguintes medidas de combate à evasão e sonegação fiscal:

I - acompanhamento fiscal no cumprimento das obrigações principais e acessórias junto ao comércio, indústria e prestador de serviço do Município;

II - fazer entregas dos carnês de IPTU, ISSQN fixo e demais tributos do exercício ;

III - estimular a adimplência, através da concessão de desconto para pagamento da cota única dos tributos do exercício;

IV - verificar os processos de Auto de Infração e posteriormente notificar os infratores;

V - verificar os processos, acordos e parcelamento de Dívida Ativa firmados com a Fazenda Pública Municipal;

VI - enviar notificações aos contribuintes inadimplentes do item anterior para

VII - gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e promover a cobrança administrativa

VIII - realizar por meio da rede de comunicação local rádio e televisão chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte, para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

IX - analisar os débitos inscritos em Dívida Ativa, classificando os passíveis de Execução Fiscal, de acordo com os custos

X - encaminhar a cobrança judicial os débitos inscritos em Dívida Ativa, que os devedores não tenham atendido as notificações para parcelamento ou adimplemento administrativo;

XI - fiscalizar o comércio ambulante e eventual no Município;

XII - manter atualizada a legislação tributária, para melhor atender as necessidades da Fazenda Pública;

XIII - monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do ISS e inadimplência para o parcelamento de débitos não lançados, para cobrança amigável e estímulo a regularização voluntária dos débitos levantados ou indicação para lançamento de ofício, caso não satisfeita a obrigação.